



Prefeitura Municipal de Araripé

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 09/73, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

Abre adicional ao Orçamento em vigor o crédito suplementar de R\$ 10.000,00 para reforço de dotação orçamentária:

O Prefeito Municipal de Araripé, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei nº 169, de 6 de agosto de 1973, decreta:

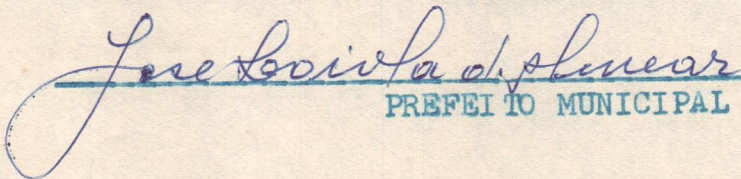
Art. 1º - Fica aberto ao Serviço de Iluminação Pública e adicional ao Orçamento em vigor o crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para reforço de dotação orçamentária, a saber:

- 9. SERVIÇOS URBANOS
- 9.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 6 de agosto de 1973


PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO